



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 123 DE 09 NOVEMBRO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>1030100102030000</b>		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(170)SUS	18,000.00	
<b>1030100102032000</b>		
33903000-Material de Consumo(172)SUS	5,000.00	
<b>1030200112035000</b>		
33903000-Material de Consumo(178)SUS		5,000.00
<b>1030300122038000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv p/Distrib.(188)SUS		40,000.00
<b>1030600102033000</b>		
33903200-Material,Bem ou Serv p/Distrib.(201)SUS	22,000.00	
<b>TOTAL</b>	<b>45,000.00</b>	<b>45,000.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito